

RECEBI O ORIGINAL

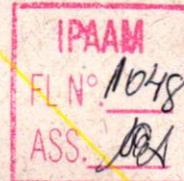
Em: 22/08/24

Taviago M-F-me



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 166/00-16

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expedê a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Navegação Nóbrega Ltda .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada da Hospedaria, nº 31, Sala 01, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 08.486.660/0001

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.136.981-5

FONE: (92) 4-1-1

FAX: (92) 99826-2022

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2706

PROCESSO Nº: 0360/00/V2

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário em veículos tanques de combustíveis

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, álcool combustível e emulsão asfáltica.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

12 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 166/00-16

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n°3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n°3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n° 0360/00/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência – PAE, apresentado e encaminhar imediatamente relatório conclusivo do evento a este IPAAM, comentando inclusive as medidas mitigadoras adotadas.
8. Apresentar no prazo de 90 dias:
 - a) Plano de Atendimento a Emergência – PAE, juntamente com ART do Responsável Técnico;
 - b) CRLV, CIV e CIPP de toda relação do frota atualizada;
9. A empresa deve manter atualizada no IPAAM, o cadastro com relação à frota e condutores de transporte de produtos perigosos da Empresa.
10. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal n° 96.044/88 e Resolução MT/ANTT n° 420/2004 e demais normas pertinentes.
11. Esta licença autoriza o transporte exclusivo dos veículos identificados com placas: **PHF-6022; PHF-6032; PHF-6062; PHF-6042; PHW-7C43; NOT-7554; NOT-7544; NOT-7574; PHA-7144; PHA-7154; OAB-6066; OAB-6006; OAB-5966; QZD6J46; PHA-4J11; OAH-4881; OAH-7531; PHW-7B83; AZD-6J66; JXA-5297; NOT-4457; NOW-6267; JXA-5979; JXJ-0539; PHI-6212; TAF- 9G26; JXJ-0559; QZA-3E44; JXU-3920.**
12. Apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparos de veículos, os quais só podem ser executados por empresas licenciadas neste IPAAM, para esta atividade.
 - b) Certificado de Inspeção Veicular – CIV.
 - c) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP.
 - d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.
 - e) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
 - f) Certificado Técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA.
 - g) Certidão Negativa de Débitos – CND/SEFAZ